



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 055/2024 de autoria do Ver. Júlio César José.

EMENDA: Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino de Itaguaí, a fim de não gerar incômodos sensoriais aos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA)."

RELATOR: Ver. Guilherme Farias.

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino pela **Aprovação**.

É o parecer.

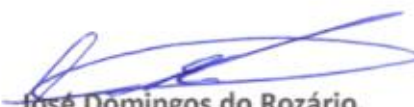
Sala das Comissões, 31 de outubro de 2024.



Fábio Luis da Silva Rocha.
Vereador – Membro



Guilherme Farias.
Vereador – Relator



José Domingos do Rozário.
Vereador – Presidente